

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 1 de Setembro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 4071 - Edição extra - 3

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/1.201, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o afastamento preventivo do Secretário Municipal de Obras de Congonhas, por motivo de risco à integridade física.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - que a Constituição Federal assegura, em seu art. 5º, caput, o direito fundamental à vida e à segurança, impondo à Administração Pública o dever de adotar medidas que preservem tais direitos;

II - as ameaças de morte dirigidas ao Secretário Municipal de Obras, Sr. THALES GONÇALVES COSTA, que colocam em risco a segurança institucional e sua integridade física, bem como de sua esposa e filho;

III - que a Administração Pública deve adotar medidas preventivas para resguardar seus agentes políticos, servidores e o regular funcionamento da máquina pública;

IV - que o afastamento ora concedido tem caráter preventivo, destinando-se exclusivamente a resguardar a integridade física do Secretário Municipal de Obras e de seus familiares, bem como garantir a continuidade das funções administrativas da Secretaria sem risco à segurança institucional;

V - o disposto no art. 45 da Lei n.º 9.784/1999, que autoriza a Administração a adotar providências acauteladoras em caso de risco iminente,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento preventivo do Secretário Municipal de Obras, Sr. Thales Gonçalves Costa, de suas funções administrativas e de representação institucional, pelo prazo de sete dias, prorrogável enquanto perdurar a situação de risco que motivou a presente medida.

Art. 2º Durante o período de afastamento, o Secretário Municipal de Obras ficará desobrigado da presença física nas dependências da Prefeitura e das atividades externas relacionadas ao cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de setembro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1186526

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Trânsito

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

